



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 08 de JANEIRO de 2025

01ª EDIÇÃO
08 DE JANEIRO DE 2025
EXTRA



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE BORBOREMA – PB

ANO L 08 DE JANEIRO DE 2025.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro – CEP 58.394-000 Borborema-PB

E-mail: secadmborborema@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 08 de JANEIRO de 2025

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO 03 a 04.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 08 de JANEIRO de 2025

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO nº 01/2025-CMAS.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do exercício de 2024 para ser utilizado em 2025, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Co-financiamento do Governo Federal e do Co-financiamento do Governo do Estado da Paraíba e, dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, em reunião ordinária (87ª), realizada no dia 08 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e,

CONSIDERANDO que os recursos vinculados Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal (FNAS) e do Governo do Estado (FEAS), para o exercício 2024, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente,

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2025, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica e especial e, extraordinário da Covid-19, conforme estabelece as normas de cada Programa,

CONSIDERANDO Ofício nº 001/2025-GS SMDS, encaminhado ao CMAS em 06/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a aprovação da reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2024 vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal e do Governo do Estado da Paraíba, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo:

AÇÃO	CONTA	SALDO Em 31/12/2024
BL GBF FNAS	110634-1	44.191,69
BL GSUAS FNAS	110636-8	17,12
COVID EPI	21285-7	0,87
BL PSB FNAS	10640-2	12.684,80
BPC ESCOLA	110633-3	676,75
CRIANÇA FELIZ	10681-X	42.408,09



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PROCAD-SUAS	1.609-8	2.700,22
SIGTVESTR3	2139-3	200,16
SIGTVESTR3	2931-9	42.307,52
SIGTVESTR3	2932-7	88.707,23
SIGTVESTR4	2184-9	34.214,18
FEAS (Estado) – Proteção Básica	20910-4	46.078,76
FEAS (Estado) – BL Básica	110629-5	24.406,19
FEAS (Estado) – Benefícios Eventuais	20920-1	11.703,76
FEAS (Estado) – IGD	1665-9	11.583,22

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Borborema/PB, 08 de janeiro de 2025.


Edinella Freire do Nascimento
— PRESIDENTE DO CMAS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 08 de JANEIRO de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO nº 02/2025-CMAS.

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros da Assistência Social reprogramados do exercício 2024 para utilização em 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, em reunião ordinária (87ª), realizada no dia 08 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e,

CONSIDERANDO que os recursos vinculados Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal (FNAS) e do Governo do Estado (FEAS), para o exercício 2024, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente,

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2025, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica e especial e, extraordinário da Covid-19, conforme estabelece as normas de cada Programa,

R E S O L V E:

RATIFICAR a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização dos saldos reprogramados do exercício de 2024 para utilização em 2025, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal e do Governo do Estado da Paraíba, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

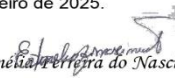
Art. 2º - O Plano de Aplicação passa a fazer parte integrante desta Resolução independente de sua transcrição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Borborema/PB, 08 de janeiro de 2025.


Edinéia Pereira do Nascimento
PRESIDENTE DO CMAS

